



CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – REVOGAÇÃO DE LIMINAR

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0806918-17.2024.8.10.0058, que revogou e, conseqüentemente, anulou os efeitos da decisão anteriormente proferida, a qual havia deferido o pedido de tutela antecipada de urgência, torna-se pública a suspensão da liminar referente ao candidato abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
Técnico Judiciário - Apoio Técnico Administrativo	594040351	Luis Jose Lopes Cabral
Técnico Judiciário - Técnico em Informática - Software	594046895	Luis Jose Lopes Cabral

Nos termos da decisão, torna-se sem efeito à correção da prova discursiva correlata ao candidato, anulando-se o resultado decorrente da liminar anteriormente obtida.

Torna-se público, ainda, que em razão da exclusão do candidato anteriormente incluído, os candidatos classificados nas posições subseqüentes serão reclassificados, respeitada a nova ordem classificatória decorrente da retificação ora promovida.

INSTITUTO CONSULPLAN